

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

DECRETO Nº 001337/20 de 26 de Junho de 2020

Abre crédito adicional Suplementar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001341/19 de 13 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Total Suplementação:	683.000,00
(551)10.302.2013.2078 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(543)10.302.2013.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
(370)10.122.1003.2010 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	40.000,00
(472)10.301.2013.2071 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(482)10.301.2013.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
(554)10.302.2013.2078 - 3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	50.000,00
(439)10.301.2013.2069 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	15.000,00
(451)10.301.2013.2071 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(686)8.244.2009.2043 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(794)8.244.2009.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(423)20.122.1003.2006 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
(426)20.122.1003.2006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(335)13.392.2011.2059 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
(338)13.392.2011.2059 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
(162)12.361.2003.2023 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
(158)12.361.2003.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(165)12.361.2003.2023 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
(167)12.361.2003.2023 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	35.000,00
(152)12.361.2003.2023 - 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
(161)12.361.2003.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
(169)12.361.2003.2023 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 - PODER EXECUTIVO	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(106)12.361.2001.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	120.000,00
(153)12.361.2003.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
(239)12.361.2003.2029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
(330)13.392.2011.2058 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00

Página: 1/2



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

DECRETO Nº 001337/20 de 26 de Junho de 2020

Abre crédito adicional Suplementar

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

(341)27.812.2012.1031 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

50.000,00

02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(404)11.334.2017.1050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

50.000,00

02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE

(668)20.608.2017.1049 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

103.000,00

(569)18.544.2006.1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

100.000,00

Total Anulação:

683.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 26 de Junho de 2020

ÉDEN DUARTE TINTO DE SOUSA PREFETTO DO MUNICÍPIO SUMÉ - PB

Página: 2/2